

RESOLUÇÃO Nº02 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/24 E A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS CDAS CÂMARAS SETORIAIS PERMANENTES DE: POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS; COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA) E DE ORÇAMENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art.26;

CONSIDERANDO a necessidade da recomposição das indicações realizadas pela Plenária, no dia 26 de Fevereiro de 2025; em Reunião ordinária para Composição das Câmaras Setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução do CMDCA nº 09 do dia 19 de Abril de 2024.

Art. 2º- Aprovar a recomposição das Câmaras Setoriais Permanentes de: Políticas Básicas e Garantias de Direitos; Comunicação, Articulação e Mobilização; Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando assim compostas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando eleitos os Conselheiros: **Maria Aparecida Ribeiro(titular governamental) como presidente, Tania Carneiro Silva e Silva(titular sociedade civil), como relatora, e demais membros: Karen Luiza dos Reis Pena(titular governamental) Jeovanny Queiroz (titular sociedade civil) e Graciella Magalhães Alves(Convidada sociedade civil);**

II- Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, ficando eleitos os Conselheiros: **Danielle de Souza Silva(titular sociedade civil) como presidente, como relatora Nara Cristina de Almeida Brancan (titular**



sociedade civil) e demais membros: Adélio Furtado de Oliveira(titular governamental)e Maria Jose Dias Melo(titular civil);

III- Câmara Setorial Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando eleitos os Conselheiros:**Clóvison Elberth A. Gonçalves(titular sociedade civil) como presidente, Maria Aparecida Ribeiro(titular governamental) como relatora ; Danilo Abadio Pedrosa(titular sociedade civil), Rosana Mara Guarda Dias(titular governamental) e Graciella Magalhães Alves(Convidada da sociedade civil).**

Art. 3º - As competências de cada Câmara Setorial Permanente estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art.4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2025.



Shirleyne Donizete de Souza
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026